



Código de Conduta

Introdução

A reputação e imagem positivas da VERGAMINI | Consultoria de Organização e Processos S/S Ltda. (VERGAMINI) são um patrimônio de seus fundadores, sócios, administradores, empregados e terceiros agindo em nome da VERGAMINI, sendo fruto direto do comportamento e do compromisso desses últimos com os princípios estabelecidos e regras gerais de conduta ética a serem cumpridas. Todos os administradores e empregados devem estar comprometidos com os princípios de honestidade, confiança e respeito pelos outros, e são responsáveis pela disseminação e prática desses valores.

O Código de Conduta constitui o instrumento institucional dos valores e princípios que fundamentam a conduta pessoal e profissional entre os membros da instituição e deles com a sociedade.

Para tanto, a VERGAMINI tem a condução das suas atividades empresariais orientada por um conjunto de valores que refletem elevados padrões éticos e morais, buscando assegurar credibilidade e preservar a imagem da empresa, no curto, médio e longo prazos, junto aos mercados em que atua regularmente.

Regras de conduta ética

1) São condutas esperadas:

- a) Desempenhar as suas atividades em consonância com este Código e seguir as políticas e normas internas da VERGAMINI, estimulando e orientando os seus colegas nesse sentido;
- b) Manter uma atitude profissional positiva, digna, leal, honesta, de respeito mútuo, confiança e colaboração com os demais colegas de trabalho;
- c) Agir com imparcialidade, objetividade, honestidade, respeito, transparência, lealdade e cortesia na relação com administradores, empregados, fornecedores e clientes;
- d) Agir em estrita conformidade com todas as leis aplicáveis, inclusive as leis antissuborno e anticorrupção, que se aplicam às operações da VERGAMINI nas cidades e regiões onde atua;
- e) Preservar o patrimônio da VERGAMINI, incluindo a sua imagem e reputação, instalações, equipamentos e materiais, utilizando-os apenas para os fins a que se destinam;
- f) Defender os interesses da VERGAMINI nos assuntos em que estiver participando;
- g) Ser diligente e responsável na relação com as autoridades, clientes, competidores, fornecedores, membros das comunidades e todos os demais indivíduos, empresas e organizações com que a VERGAMINI se relaciona no exercício das suas atividades

regulares, buscando sempre preservar a boa reputação, imagem e relações da empresa;

i) Não estabelecer relações comerciais com empresas ou indivíduos que não observem padrões éticos, de saúde e segurança e de direitos humanos compatíveis com os da VERGAMINI, bem como as práticas antissuborno e anticorrupção adotadas pela VERGAMINI;

j) Evitar a divulgação de qualquer informação ou estratégia confidencial ou sensível da VERGAMINI a que tiver acesso, mesmo na condição de terceiro, inclusive se deixar de ter vínculo com a VERGAMINI, bem como manter confidencialidade sobre as informações privilegiadas da VERGAMINI;

k) Agir com responsabilidade social e com respeito à dignidade humana;

l) Executar as atividades diárias respeitando os aspectos técnicos e de segurança da informação definidos pela empresa;

m) Atuar nas redes sociais respeitando os valores da VERGAMINI e este Código; e

n) Participar anualmente de treinamento para desenvolvimento da compreensão sobre os requisitos éticos descritos neste Código.

2) São condutas intoleráveis e sujeitas a medidas disciplinares:

- a) Uso do cargo visando obter vantagens pessoais, facilidades ou qualquer outra forma de favorecimento ou benefício pessoal ilegítimo, ou para terceiros de suas relações;
- b) Discriminação em função de etnia, origem, gênero, orientação sexual, crença religiosa, condição de sindicalização, convicção política, ideológica, classe social, condição de portador de deficiência, estado civil ou idade;
- c) Assédio de qualquer natureza, inclusive moral ou sexual, provocando o constrangimento alheio;
- d) Permitir ou fazer propaganda política, religiosa ou comercial nas dependências da empresa e quando nas dependências do cliente ou fornecedor;
- e) Tratamento preferencial ou privilegiado a qualquer cliente ou fornecedor em desacordo com as políticas e normas da VERGAMINI;
- f) Oferecer ou receber presentes em desacordo com as políticas e normas da VERGAMINI e como meio de exercer influência indevida, ou auferir ganho pessoal ou prêmio para si ou para terceiros;
- g) Oferecer hospitalidade ou entretenimento, realizar doações ou contribuições sociais em nome da VERGAMINI em desconformidade com suas políticas e normas ou sem a obtenção da autorização interna necessária;

- h) Ofertar, pagar, prometer ou autorizar um benefício pessoal (seja pagamento ou qualquer outro tipo de benefício pessoal), direta ou indiretamente, a qualquer cliente;
- i) Contato com empresa competidora da VERGAMINI em violação da legislação concorrencial aplicável;
- j) Contratar parentes para posições em que haja subordinação direta ou indireta ou potencial conflito de interesses próprios com os interesses da VERGAMINI;
- k) Uso de drogas psicoativas ilegais em quaisquer das dependências da VERGAMINI, dos clientes ou fornecedores; e
- l) Distorcer os números ou a caracterização contábil de itens que venham a refletir nos relatórios gerenciais ou nas demonstrações financeiras da VERGAMINI.

Disposições Gerais

Situações que caracterizem violação a este Código devem ser imediatamente comunicadas à Diretoria Executiva da VERGAMINI. Serão observados os procedimentos que objetivem resguardar os direitos do denunciante e do denunciado, respeitando sempre a legislação local.

Sob nenhuma circunstância, a denúncia de quaisquer potenciais violações ou possíveis improbidades servirá como base para retaliação ou intimidação de qualquer empregado.

Violações aos dispositivos constantes deste Código, às normas e às orientações disciplinares da VERGAMINI sujeitam os infratores a medidas disciplinares, que incluem advertência (verbal ou formal), suspensão e demissão. Na aplicação das medidas disciplinares, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, observando-se sempre as normas de Recursos Humanos da VERGAMINI e a legislação aplicável.

Dúvidas ou questões sobre a interpretação, o alcance ou os procedimentos referentes a qualquer assunto a ser tratado com relação a este Código devem ser apreciadas pelo setor de Recursos Humanos, que direcionará as questões específicas às outras áreas, quando necessário.

Cabe à Diretoria Executiva zelar pela observação deste Código, sendo também responsável por propor recomendações para o seu aperfeiçoamento, visando à sua permanente atualização.

Termo de Recebimento e Compromisso

Declaro que recebi o Código de Conduta da VERGAMINI e estou ciente de seu conteúdo e da sua importância para o exercício de todas as atividades da empresa.

A assinatura do presente Termo, anexo ao referido Código, é manifestação de minha livre concordância e do meu compromisso em cumpri-lo integralmente.

São Paulo, _____

Nome: _____

R.G.: _____

—